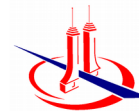




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 100/2016-SEGOV

Uruguaiana, 11 de julho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei n.º 084/2016.**

Senhor Presidente:

Protocolo: 0802/Leg
Data: 11.07.2016
Hora: 11h59min

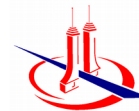
1. Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 084/2016** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 737.471,00**”.
2. Os recursos a serem suplementados no orçamento vigente, destinam-se a atender necessidades e ajustes no orçamento do Poder Executivo Municipal no exercício de 2016, nas Secretarias Municipais de Saúde (SMS); Agricultura (SEMAGRI); Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) e Segurança e Trânsito (SETRAN).
3. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, diante do interesse do Município na implementação deste projeto e considerando as demais medidas administrativas que precisam ser adotadas para sua execução, solicito seja o projeto apreciado em **regime de urgência**, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N.º 084/2016.

Protocolo: 0802/Leg
Data: 11.07.2016
Hora: 11h59min

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 737.471,00”.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 737.471,00** (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105374.037 – Adquirir serviços, materiais e insumos, necessários para manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (178)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 390.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (183)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 52.471,00

1030205104.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (292)

Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde

VALOR: R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1957308132.029 – Garantir o funcionamento e a manutenção da Escola Agrícola.

33903000 – Material de Consumo (387)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 12.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545210052.012 – Varrição e Capina dos Logradouros Públicos com Limpeza.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5677)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 250.000,00

15.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

0618104052.856 – Policiamento Comunitário

33504300 – Subvenções Sociais (6850)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1033105844.070 – Concessão auxílio alimentação

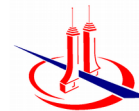
33904600 – Auxílio Alimentação (6735)

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

VALOR: R\$ 442.471,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
GABINETE DO PREFEITO**



1030205104.014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (283)	
Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde	
VALOR:	RS 15.000,00
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060608042.023 – Aquisição de combustível.	
33903000 – Material de Consumo (409)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS 12.000,00
10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
1545210052.011 – Coleta de Resíduos Sólidos e dos Serviços de Saúde	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (607)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS 250.000,00
15.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
0612204022.061 – Manutenção das Atividades da SETRAN	
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (842)	
Fonte de Recurso: 0001 Livre	
VALOR:	RS 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.